



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Termo de Quitação do TAC.003/14

Tendo em vista os documentos anexados aos autos do processo administrativo E-07/002.4219/14: i) relatório de cumprimento do TAC.INEA.003/14, assinado pelo Engenheiro Civil da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais - GELANI, Mário R. Léste, às fls. 301 a 304; ii) manifestação da Diretora de Licenciamento Ambiental – DILAM, às fls.306 e 307; e iii) Ata da 206ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR, datada de 18/08/14, às fls. 313 a 316, declaramos, no que o INEA pode atestar, que a **Empresa de Mineração Estrela – EME** cumpriu com suas obrigações ajustadas no **TAC.003/14 celebrado em 16/04/2014** entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a referida empresa, inclusive em relação aos prazos.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2014.

Isaura Frega
Presidente do INEA

Marco Aurélio Damato Porto
Vice-Presidente do INEA

